



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS
PROJETOS**

1. Ofício em 2 (duas) vias ([Anexo I](#)) - uma para o projeto e outra para o protocolo de entrega do projeto -, assinados pela autoridade máxima, conforme ata da eleição ou termo de posse do órgão, encaminhando o projeto;
2. Cópia impressa dos formulários de Cadastro do Proponente, Cadastro do Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma físico e Cronograma de Desembolso. Tudo assinado pela autoridade máxima do Proponente; (modelos disponíveis no site no momento da inscrição);
3. Cartão do CNPJ do Proponente com data de abertura de no mínimo 3 (três) anos;
4. No caso de Pessoa Jurídica de Direito Privado, cópia autenticada e atualizada do Estatuto Social do Proponente com suas alterações, se houver, devidamente acompanhadas das atas que as aprovaram.
5. No caso de Prefeituras, encaminhar a Lei Orgânica do Município;
6. Cópia autenticada e atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria (Pessoa Jurídica de Direito Privado) ou termo de posse do Prefeito;
7. Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal do Proponente;
8. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos à tributos federais e da dívida ativa da União, observados os respectivos prazos de validade;
9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente;
10. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, observado o prazo de validade;

11. Consulta no CADIN estadual, com data de 3 (três) dias que antecederem a entrega da documentação;
12. No caso de Prefeituras, Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC;
13. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Proponente;
14. Anuência de órgãos públicos e/ou manifestação expressa de órgãos privados responsáveis, caso haja parceria no projeto;
15. Documento comprobatório de que o local pertence ao Poder Público, no caso de projetos enquadrados na área de infraestrutura;
16. Declaração indicando gestor técnico responsável pelo projeto ([Anexo II](#)), bem como declaração do gestor ([Anexo II-A](#)) com a respectiva inscrição vigente no Conselho Regional de Educação Física – CREF ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou, ainda, no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no caso específico de projetos enquadrados na área de infraestrutura;
17. Declaração elaborada em papel timbrado subscrita pela autoridade máxima da Proponente afirmando encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, atendendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho e que não recebe recursos de renúncia fiscal de outras fontes para idêntico objeto do projeto ([Anexo III](#));
18. Declaração de reservas de recursos, caso haja contrapartida ([Anexo IV](#));
19. Declaração da Empresa Patrocinadora, caso haja compromisso de patrocínio de alguma empresa ([Anexo V](#));
20. Declaração subscrita pelo representante legal da Proponente afirmando conhecer e estar ciente de todas as normas e procedimentos relacionados a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, elaborada em papel timbrado ([Anexo VII](#));

21. Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal da entidade, declarando que o projeto não recebe ou receberá recursos oriundos de renúncia de outras fontes fiscais; ([Anexo IX](#))
22. Termo de destinação de materiais permanentes adquiridos com verbas oriundas de renúncia fiscal, que deverá ser ratificado pelo Secretário Titular da SELJ ao final da execução do projeto, através de Termo de Doação. ([Anexo X](#)).
23. Orçamentos relativos a todas as despesas apresentadas, organizados na ordem da planilha:
 - a. Para cada despesa deve ser apresentado os 3 (três) menores orçamentos coletados junto à 3 (três) empresas do ramo específico de cada despesa.
 - b. As empresas podem ser estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais. Deve-se juntar cópia da consulta do CNPJ de cada empresa junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.
 - c. Os orçamentos deverão conter a descrição detalhada de todos os itens de consumo e serviços correspondentes.

Em caso de projetos na área de infraestrutura:

24. Deverá ser apresentado documento comprobatório de que o local proposto pertence ao Poder Público, bem como deverá ser observada orientação específica quanto à documentação técnica de obras da SELJ; ([Anexo VI](#))
25. Para elaboração da planilha orçamentária de projetos na área de infraestrutura deverá ser utilizado o boletim referencial de custos estabelecido pela Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.